



**Estado do Maranhão**

**Câmara Municipal de Trizidela do Vale-MA**

**CNPJ: 01.612.329/0001-76**

**AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE - MA**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021.**

Dispõe sobre a criação da  
**Procuradoria da Mulher** no âmbito  
da Câmara Municipal de Trizidela  
do Vale dá outras providências.

Art. 1º. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico e estrutura existente da Câmara.

§1º. A Procuradoria da Mulher é um órgão independente, formado preferencialmente por uma (01) vereadora, não havendo vereadora eleita no pleito, o cargo poderá ser exercido por um (01) Procurador Especial da Mulher. A Procuradoria da Mulher contará com a estrutura da Câmara Municipal de Trizidela do Vale MA.



**Estado do Maranhão**  
**Câmara Municipal de Trizidela do Vale-MA**

**CNPJ: 01.612.329/0001-76**

**AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE - MA**

Art. 2º. A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e um vereador/procurador adjunto, designada por votação a cada 2 (dois) anos, no início da Legislatura.

§ 1. A Procuradoria da Mulher será constituída de uma (01) Procuradora, que será eleita via votação direta dos membros do legislativo.

§ 2º. O mandato da Procuradoria da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da mesa diretora

Art. 3º. Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda

- I- receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;
  
- II- fiscalizar e acompanhar a execução de programas da Câmara Municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito estadual;



**Estado do Maranhão**  
**Câmara Municipal de Trizidela do Vale-MA**

**CNPJ: 01.612.329/0001-76**

**AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE - MA**

- III- cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- IV- promover pesquisas, seminários, palestras, estudos, e diversas ações sobre temas relacionados: a violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, empreendedorismo feminino, empoderamento feminino, mercado de trabalho.

Art. 4º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara.

Art. 5º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
*Revogam- se as disposições em contrário.*



**Estado do Maranhão**  
**Câmara Municipal de Trizidela do Vale-MA**

**CNPJ: 01.612.329/0001-76**

**AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE - MA**

**JUSTIFICATIVA**

O espaço da mulher na política vem sendo conquistado com coragem e dedicação. Infelizmente, ainda existem violências e preconceitos no cotidiano feminino, mesmo que reduzido após a criação da Lei Maria da Penha.

Ocorre que tal dispositivo legal não pode ser o único instrumento de defesa feminina, devendo os demais dispositivos legais serem aperfeiçoados e analisados, uma vez que ainda existem inúmeras diversidades a serem tratadas no tocante as políticas públicas votadas para mulher, tendo como base, a saúde formação de intercâmbio entre as mulheres e a política, por meio da Câmara Municipal, que é um canal importante entre o poder público e a sociedade.

Assim, é de suma importância o apoio desta Casa de Leis para a criação e implementação política para as mulheres, promovendo debates, palestras, seminários e audiências públicas.



**Estado do Maranhão**  
**Câmara Municipal de Trizidela do Vale-MA**

**CNPJ: 01.612.329/0001-76**

**AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE - MA**

As funções de Procuradoria Especial da Mulher não se confundem com as das comissões temáticas e tampouco com as dos Conselhos Municipais, sendo certo que deverão atuar em harmonia, reforçando a função fiscalizadora do Poder Legislativo e trazendo subsídios para a elaboração de futuros normativos e propositores.

A criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito do legislativo objetiva contribuir para a redução da desigualdade de gênero na nossa cidade, como instrumento de fortalecimento da democracia, aproximando as cidadãs da participação política perante o poder público, fazendo com que a sociedade civil organizada e, também, no conjunto das suas ações.

No cenário nacional, embora as mulheres tenham conquistado espaço em muitas áreas, a participação política continua predominantemente masculina.

A criação de uma PROCURADORIA DA MULHER tem como objetivo garantir maior representatividade, visibilidade e destaque às mulheres na vida pública.

Além disso, pretende-se combater a violência e a discriminação contra as mulheres em nossa sociedade, qualificar os debates de gênero e receber e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e anseios da população.



**Estado do Maranhão**  
**Câmara Municipal de Trizidela do Vale-MA**

**CNPJ: 01.612.329/0001-76**

**AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE - MA**

Entendemos que esta iniciativa deverá consistir em um mecanismo de promoção da mulher enquanto sujeito de direito e, sobretudo, de resgate à sua dignidade, ofuscada ao longo de sua historicidade por questões outras.

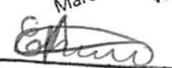
Acreditamos que este Parlamento acertadamente, desenvolverá tal propósito com determinação e eficácia, dando uma valorosa contribuição no que consiste à valorização da mulher em qualquer âmbito, onde acredito que terei o apoio dos meus pares para o desenvolvimento desta importante proposição.

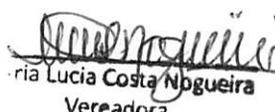
Sala das Sessões da Câmara de Trizidela do Vale/MA Plenário José Rodrigues Mendonça, 23 de Fevereiro de 2021.

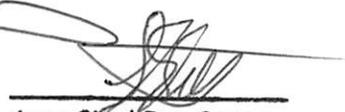
**APROVADO**  
EM 24/02/21  
**CMT VALE**

  
Francisco Martins Pereira  
Vereador

  
Márcia Cristina Lemos Silva Maia  
Vereadora

  
Edinalva Pedro Lima  
Vereadora

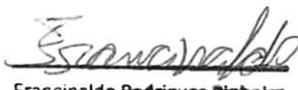
  
Lucía Costa Nogueira  
Vereadora

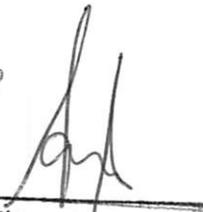
  
José Sival Dos Santos  
Vereador

Atenciosamente,

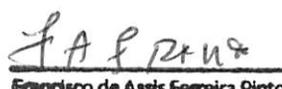
  
Emileny Oliveira da Silva  
-Vereadora-

  
Emileny Oliveira  
Vereadora

  
Francinaldo Rodrigues Pinheiro  
Vereador

  
Hamilton Assis Leite  
Vereador

  
Manoel Belmiro de Sousa Neto  
Vereador

  
Francisco de Assis Ferreira Pinto  
Vereador



**Estado do Maranhão**  
**Câmara Municipal de Trizidela do Vale-MA**

**CNPJ: 01.612.329/0001-76**

**AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE - MA**

**RELATORIO Nº 01/2021**

Reunião de Comissões Permanentes de Legislação Justiça e Redação Final.

Reunidas no Plenário da Câmara Municipal de Trizidela do Vale MA, composta por José Sival dos Santos – Presidente, Edinalva Pedro Lima – Relatora, Maria Lúcia Costa Nogueira - Membro e demais vereadores.

Realizada a leitura do projeto de Resolução nº 01/2021, que cria a Procuradoria da Mulher no Município de Trizidela do Vale – MA, após a leitura do projeto, havendo algumas dúvidas e esclarecimento, foi realizada algumas modificações.

Contudo, após modificações, a comissão deliberou sobre parecer favorável ao projeto de Resolução 001/2021 de autoria da Vereadora Emileny Oliveira da Silva.

---

EDINALVA PEDRO LIMA

RELATORA

Edinalva Pedro Lima  
Vereadora